



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: 0050573-16.2020.8.06.0158
 Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
 Classe: Procedimento Comum Cível
 Assunto: Seguro
 Requerente: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
 Requerido: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Aos 16 de maio de 2022, por volta das 12:00h, nesta Comarca de Russas, Estado do Ceará, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas, onde presentes se encontravam o **Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa**, Juiz de Direito Titular; o advogado da parte autora, **Dr. Romário Kelvi Guimarães Paiva**, OAB/CE nº 39.349; a requerida, **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A**, representada pelo(a) preposto(a), **Carlos Cerezo Oliveira de Souza Filho**, CPF: 067.236.283-06, acompanhada do(a) advogado(a), **Dra. Leidemara Oliveira Sousa**, OAB/CE 29.091.

AUSENTES: o(a) requerente, **Francisco Sérgio da Silva**, apesar de devidamente intimado através de seu advogado constituído.

FEITO O PREGÃO DE ESTILO, verificaram-se as presenças e ausências acima consignadas.

Pedida a palavra, o advogado da parte autora requereu prazo para a juntada do substabelecimento.

Ao fim, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**: "*Defiro o pedido da parte autora, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada do substabelecimento. Ademais, diante da ausência injustificada do requerente, a qual deve ser interpretada como recusa à produção de prova pericial, conforme o disposto no art. 5º, III, da Portaria Conjunta nº 01/2022/CÍVEL, determino que sigam os autos conclusos para julgamento.*"

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0050573-16.2020.8.06.0158 e o código B2D9CE1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

ENCERRAMENTO: E como nada mais houve a tratar, o MM. Juiz, ao término dos trabalhos de digitação e conferência do presente termo, que também foi lido e achado conforme pelos presentes, determinou o encerramento do mesmo, colhendo as assinaturas que se seguem. Eu, Aldayce (Francisca Aldayce de Lima Silva) Assistente de Apoio Judiciário, digitei e subscrevi.

MM. Juiz de Direito _____

Requerente _____

Advogado(a) do(a) requerente Romário Keli Guimarães Paiva

Preposto(a) do(a) requerido(a) Carlos Augusto de Sousa Filho

Advogado(a) do(a) requerido(a) [Assinatura] OAB/CE 29091

Wildemberg Ferreira De Sousa
Juiz de Direito Titular

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0050573-16.2020.8.06.0158 e o código